



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL Nº 041/2016-CPS/COREME

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA UNIOESTE, PARA O ANO LETIVO DE 2017.

O Coordenador da Comissão de Residência Médica (COREME), da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção pública de candidato (s) para o preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

1 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Os interessados poderão efetuar sua inscrição enviando em envelope lacrado via SEDEX endereçado a COREME – UNIOESTE – Avenida Tancredo Neves – 3224 – Prédio de Ensino anexo ao HUOP - 2º andar – sala 206 – Santo Onofre – CEP 85806-470 - Cascavel – Paraná, Fone: (45) 3321-4658, no período de 03/01/2017 a 03/02/2017, contendo a seguinte documentação:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado **(anexo I)**;
- b) declaração de matrícula do período frequentado em 2016, referente ao Programa de Residência Médica que está cursando;
- c) cópia do parecer da CNRM de credenciamento do programa de residência médica da instituição de origem;
- d) Cópia da carteira de identidade e cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Cópia da carteira de registro no Conselho Federal de Medicina (CRM);
- f) Carta do candidato, com exposição dos motivos que o levam a solicitar a transferência;
- g) Declaração da COREME de origem concordando com a transferência;
- h) Curriculum Vitae devidamente encadernado, acompanhado de cópias dos comprovantes dos eventos de que tenha participado, documentado e pontuado, conforme **anexo II**.

1.2. Não serão aceitas inscrições postadas após 03/02/2017.

1.3 A COREME – UNIOESTE não se responsabiliza por atraso dos Correios.

1.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.5 Não serão analisados pedidos incompletos, desprovidos de documentação necessária.

2. DAS VAGAS – OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

Especialidade	Nº de Vagas	Ano	Situação junto à CNRM
Obstetrícia e Ginecologia	1	R-2	Recredenciado – Parecer 156/2013
Cardiologia	2	R-2	Credenciamento 05 anos – Parecer 528/2016
Ortopedia e Traumatologia	1	R-3	Credenciamento Provisório – Parecer 1.104/2013

3 - 1ª ETAPA – SELEÇÃO

3.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante:

- a) Análise de Curriculum Vitae (nota de 0-50 pontos)
- b) Arguição do Curriculum Vitae (nota de 0-50 pontos)

3.2 A nota final será a soma da nota da análise e da arguição do currículo.

3.3 A análise e arguição do currículo será realizada no dia 10/02/2017 (sexta-feira), a partir das 08h00 no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – Prédio anexo ao HUOP, 2º andar, sala 206 – Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre – CEP 85806-040 – Cascavel - Paraná.

3.4 Todos os candidatos deverão chegar com 30 minutos de antecedência, estando impedido de participar do processo, o candidato que não estiver no local e no horário estipulado.

3.5 Os candidatos com as melhores classificações serão convocados, observado o número de vagas, para dar início à etapa de transferência.

3.6 A COREME - UNIOESTE expedirá em favor do candidato classificado e convocado atestado de vaga, de pagamento de bolsa e de concordância com a transferência.

3.7 O resultado da 1ª Etapa será divulgado no mesmo dia e local ao término da análise e arguição dos currículos.

3.8 Após a divulgação do resultado, os candidatos convocados deverão retirar na COREME – UNIOESTE os documentos citados no item 3.6.

3.9 Será desclassificado o candidato com nota final menor que 50 (cinquenta) pontos.

3.10 É facultado à COREME do Hospital de destino decidir pela não aprovação da transferência de nenhum dos candidatos inscritos, permanecendo a vaga sem preenchimento.

4 - 2ª ETAPA – TRANSFERÊNCIA

4.1. A etapa de transferência será iniciada após a classificação do candidato, de acordo com o número de vagas e até o seu preenchimento, observado o item 3.5, para dar início ao procedimento previsto na Resolução CNRM nº 06, de 20 de outubro de 2010.

4.2. O candidato convocado deverá adotar as seguintes providências junto à COREME de origem:

a) formular solicitação de transferência, acompanhada de exposição de motivos, anexando os documentos fornecidos pela COREME – UNIOESTE descritos no item 3.6 e Parecer favorável da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) dos Estados de origem e de destino;

b) protocolar a documentação na COREME de origem para análise e encaminhamento à Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM) do Estado de origem, que por sua vez enviará para análise final da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

4.3. A transferência somente será efetivada após análise e aprovação da CNRM, estando em ordem a documentação necessária.

4.4. Para efetivar a transferência, o candidato deverá entregar na COREME - UNIOESTE a seguinte documentação:

a) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do CPF;

b) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista;

c) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do título de eleitor;

d) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM/PR) ou comprovante de inscrição no CRM/PR;

e) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) 1 (uma) cópia legível de comprovante de inscrição no INSS e número do PIS/PASEP;

g) 1 (uma) cópia legível de documento contendo o número de agência e conta corrente no Banco Caixa Econômica Federal;

h) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a

apresentação do respectivo diploma;

- i) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da graduação;
- j) O candidato que efetuar sua inscrição em Programa de Residência Médica com exigência de pré-requisito, deverá apresentar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de conclusão do pré-requisito exigido ou documento que declare sua condição de concluir o pré-requisito até o dia de início do curso pretendido. Este documento deverá conter, obrigatoriamente, dia, mês e ano do início e término da Residência, assim como a data e o número do parecer da CNRM que credenciou o programa;
- k) 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Histórico Escolar da Residência Médica cursada;
- l) 2 (duas) fotos 3x4, colorida com fundo branco, iguais e recentes;
- m) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato;
- n) Para os médicos brasileiros formados em outro país: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008);
- o) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008);
- p) Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008);
- q) Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no exterior, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 2 (duas) cópias legíveis e autenticadas do Certificado de Conclusão do PRM Residência Médica revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005);
- r) Candidatos estrangeiros, os mesmos deverão apresentar 2 (duas) cópias autenticadas de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa;
- s) Original do Histórico Escolar do Programa de Residência Médica em que está pleiteando a transferência para a UNIOESTE, constando disciplinas, carga horária, notas e credenciamento conforme projeto aprovado junto à CNRM, atualizado até a efetivação da transferência;
- t) Cópia da ementa das disciplinas cursadas.

4.5. Cumpridas todas as etapas, o candidato aprovado deverá iniciar suas atividades em



Unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



01/03/2017.

4.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica da UNIOESTE.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 21 de dezembro de 2016.

ANDRÉ PEREIRA WESTPHALEN
Coordenador da Comissão de Residência Médica

IONARA DINIZ EVANGELISTA SANTOS BARCELOS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Anexo I do Edital nº 041/2016-CPS/COREME, de 21 de dezembro de 2016.

**Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE
Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP
Programa de Residência Médica da Unioeste – Transferência 2017**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA

Programa de Residência Médica:	
Instituição de Origem:	
Cidade:	Data início:
Número e data do Parecer da CNRM:	

1. Identificação do candidato

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo: () M () F	Estado Civil:
Nacionalidade:	
RG :	CPF :
Título:	Zona: Seção:
Número do PIS:	
Carteira de Trabalho:	
Pai:	
Mãe:	

2. Endereço:

Rua/Nº:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone com DDD:	Celular com DDD:
E-mail:	

3. Conselho Regional de Medicina:

Inscrição:	Estado:
------------	---------

4. Curso de Graduação:

Instituição:	
Cidade:	
Início do Curso:	Término do Curso:

Data: ___ / ___ / ___ Assinatura: _____

Anexo II do Edital nº 041/2016-CPS/COREME, de 21 de dezembro de 2016.

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

CANDIDATO (A): _____

QUESITOS	AVALIAÇÃO		NOTA
Trabalho Publicado na integra em revista brasileira. Pontuação máxima: 10 pontos.	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Trabalho publicado na integra em revista internacional. Pontuação máxima: 10 pontos.	NENHUM	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Tema Livre, Vídeo Livre – Colaborador/Autor. Pontuação máxima 10 pontos.	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	10	
Tema Livre, Vídeo livre – Apresentador. Pontuação máxima: 5 pontos.	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Poster - Colaborador/Autor. Pontuação máxima: 7,5 pontos.	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	2-4	5,0	
	5 OU MAIS	7,5	
Pôster – Apresentador. Pontuação máxima: 2,5 pontos	SIM	2,5	
	NÃO	0	
Congressos: (Eventos) Internacionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 5 pontos	NENHUM	0	
	1	2,5	
	MAIS DE 1	5,0	
Congressos (Eventos) Nacionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 10 pontos	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3-4	5,0	
	5 OU MAIS	10,0	
Congressos (Eventos) Regionais - inclui Jornadas, Simpósios. Pontuação máxima: 5 pontos	NENHUM	0	
	1-2	2,5	
	3 OU MAIS	5,0	
Curso de curta duração. Pontuação máxima: 5 pontos	NENHUM	0	
	1-4	2,5	
	5 OU MAIS	5,0	

Projeto de Pesquisa. Pontuação máxima: 5 pontos	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Projeto de Extensão. Pontuação máxima: 5 pontos	NÃO	0	
	SIM	5,0	
Monitorias. Pontuação máxima: 10 pontos	NENHUMA	0	
	1	5,0	
	2 OU MAIS	10,0	
Estágios voluntários com duração mínima 15 dias em Serviço com vínculo Universitário. Pontuação máxima: 5 pontos	SIM	5,0	
	NÃO	0	
Conhecimento <u>comprovado</u> de Língua Estrangeira. Pontuação máxima: 5 pontos	SIM	5,0	
	NÃO	0	

PONTUAÇÃO TOTAL (100 PONTOS)			
NOTA FINAL (dividida por 2)			

Data: ____/____/_____.

Assinatura dos Avaliadores:
